

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

PROJETO BÁSICO

MODELO I – AQUISIÇÃO DE BENS – COMPRA DIRETA

1 - Unidade Demandante, Unidade Gestora e Identificado do PAAC.

Unidade Demandante: Setor de Cadastro e Administração de Bens – SCAB.

Unidade Gestora: Serviço de Material e patrimônio – SEMAP.

Item identificador da demanda no PAAC - SEMAP: 11022.Projeto

2 - Objeto

Aquisição de um Rotulador Eletrônico Profissional com dupla função (portátil e de mesa), para a impressão por transferência térmica de etiquetas para tombamento de bens permanentes, acompanhado de suprimentos inicial de etiquetas laminadas industrial, em larguras (12mm e 18mm).

3 - Justificativa

Esta aquisição tem por objetivo dar suporte ao SEMAP no controle físico dos bens permanentes, nas atividades de rotina do Setor de Cadastro e Administração de Bens - SCAB em relação aos bens móveis do Tribunal, incluído o recebimento e entrada de materiais, que dependem sobremaneira da identificação de cada bem tombado, visando garantir o controle de cada item patrimonial, bem como a correta movimentação dos bens que fazem parte do patrimônio deste Regional. Para isso, é fundamental equipamentos que atendam as necessidades, de fixação das etiquetas de tombo, de maneira rápida, flexível e eficiente.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Atualmente, o Setor de Cadastro e Administração de Bens - SCAB, área responsável por coordenar a movimentação de bens móveis no âmbito deste Regional, conta com apenas um destes equipamentos, sendo o único meio fornecedor de etiquetas de tombos para a identificação de todos os bens móveis. No entanto, o atual equipamento, que fica instalado no setor, atende todas as demandas de geração de etiquetas, seja para novos materiais ou materiais usados que necessitam de novas etiquetas, o que gera uma grande sobrecarga ao único equipamento.

O novo equipamento ficará instalado diretamente no ambiente de armazenamento de materiais, sendo utilizado pelo SCAB e também pelo Setor de Almoxarifado - SAMOX, e será utilizado principalmente nas ações de substituição de etiquetas antigas e apagadas, atendendo aos padrões do SCMP - Sistema de Controle e Movimentação Patrimonial, evitando que os profissionais tenham que se deslocar constantemente entre os ambientes de escritório e armazenagem, otimizando o processo de trabalho, além da garantia da continuidade dos serviços no caso de falha do atual equipamento.

A demanda em questão relaciona-se aos seguintes objetivos estratégicos do Tribunal:

1. Racionalizar os processos de trabalho e fortalecer a governança, uma vez que visa a melhoria dos controles ora aplicados no tocante à logística de movimentação e localização de bens móveis de propriedade do Regional;
2. Aprimorar a comunicação interna e a integração entre as áreas, uma vez que dá maior qualidade às etiquetas de tombamento, impactando diretamente na realização dos inventários pelas unidades e o repasse das informações decorrentes destes levantamentos ao SEMAP. Com a utilização da ferramenta proposta, pretende-se maior eficiência na gestão dos recursos materiais deste Regional, bem como melhoria nas condições de trabalho dos servidores vinculados tanto ao Serviço de Material e Patrimônio quanto às demais áreas do Tribunal.

Em pesquisa ao mercado, buscou-se identificar produto capaz de gerar

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

etiquetas que fossem duráveis por tempo indeterminado, sob as mais diversas condições, visto a pluralidade de bens controlados por tombos no Tribunal. A experiência atual com etiquetas de tombo, precariza o controle destes materiais, na medida em que o produto se desfaz após relativamente pouco uso. Verificou-se que a melhor forma de impressão destas etiquetas seria pelo método de transferência térmica, uma vez que tal processo não utiliza tinta (toner) e permite a gravação definitiva, resistindo até mesmo a objetos cortantes, como estiletes.

Foram identificados diversos produtos que utilizam a tecnologia, sendo a grande maioria destes apenas portátil, não compatível com a funcionalidade de mesa, ou seja, uso em conjunto a microcomputador ou notebook.

A intenção de utilização deste produto, qual seja, a impressão remota e também *in loco* de etiquetas, demanda que o produto seja compatível com as duas funções, sob pena de se ter de comprar dois aparelhos para suprimento da demanda. A utilização *in loco* viria a suprir a necessidade de agilidade quando da identificação de materiais sem identificação ou identificados incorretamente, decorrentes das vistorias realizadas periodicamente nas unidades do Regional.

Dos produtos compatíveis com as duas funções, identificamos a forte presença no mercado da marca BROTHER, sendo que como já temos um equipamento desta marca e modelo, acreditamos ser mais prudente a aquisição desta marca, uma vez que já provou ser totalmente compatível com os sistemas de informática do Tribunal, além de podermos racionalizar os suprimentos. Também identificado produto da marca EPSON, além das marcas DYMO e ZEBRA, porém com produtos ora apenas portáteis ou de caráter industrial, com características além das nossas necessárias neste momento e preços também superiores.

Assim, decorrente da mencionada pesquisa, verificou-se ideal, tanto no atendimento da demanda ora pleiteada, bem como no quesito custo-benefício o produto BROTHER PT-P900W, pela robustez e pelo fato de toda a equipe já dominar sua operação. seja o mais adequado para atender a demanda. Quanto a capilaridade do mercado, em rápida pesquisa na internet, Identificou-se também maior número de

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

fornecedores para o produto e suprimentos Brother. O equipamento BROTHER PT-P900W apresenta maior versatilidade, aceitando a impressão de etiquetas de 3,5 a 36mm de largura, o que possibilita o ajuste aos mais diversos materiais existentes no Tribunal, também apresentando maior gama de suprimentos e etiquetas compatíveis. Apesar de ser de um fabricante, o inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, tendo em vista de um produto comum e de vasto uso.

O rotulador deverá estar acompanhado de suprimento de fitas (kit inicial), que deverão serem fornecidas junto com o equipamento, para avaliação das melhores práticas a serem implantadas.

O suprimento inicial (kit) deverá ser composto dos itens abaixo:

02 Pçs - Fita largura 18mm. Código: TZE-S241, cor preto/branco. Padrão: Industrial.

02 Pçs - Fira largura 12mm. Código: TZE-S231.cor preto/branco. Padrão: Industrial.

Riscos:

- a. Os riscos embutidos nesta contratação, estão limitados a possíveis falhas nos prazos de entrega por parte do fornecedor ou problemas de transportes.
- b. Com relação ao equipamento os riscos são inexpressivos, em razão de dispormos de um modelo deste que está em plena operação, sendo totalmente compatível com os sistemas de informática do Tribunal. Além de ser um equipamento disponível no mercado, com assistência técnica autorizada pelo fabricante em várias cidades de Santa Catarina.

4 - Forma de Contratação.

Esta aquisição será realizada através de Compra Direta, na forma da Lei n.º 8.666/1993, no artigo 24, inciso II e de outras normas aplicáveis a este objeto.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

5 - Detalhamento do Objeto.

5.1 - Especificação do Rotulador Eletrônico.

O equipamento deverá ser novo, sem uso, devidamente acondicionado em sua embalagem original do fabricante, sem violação, devendo ter as seguintes Características Técnicas:

- Capacidade para impressão de etiquetas de tombo para controle de ativos;
- Capacidade de impressão por transferência térmica em fita laminada;
- Possuir resolução de impressão de 360dpi;
- Ser compatível com impressão de imagens;
- Capacidade para uso com etiquetas laminadas de 3,5mm a 36mm, resistentes a abrasão, temperaturas extremas, produtos químicos e umidade;
- Ser compatível com suprimento tipo cartucho de fita;
- Possuir cortador automático e funções corte total e meio corte;
- Ter suporte a impressão de código de barras;
- Ser conectável a microcomputador, através de porta USB 2.0;
- Ser compatível com Windows 7 e versões posteriores;
- Possuir tecnologia de conexão WI-Fi para conexão com celulares e tablets;
- O peso máximo do equipamento não deverá ser superior a 2kg;
- A alimentação: 110/ 220V CA, 60/50 Hz, 1,8 A (adaptador CA, incluso);

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

- Modelo de referência: BROTHER PT-P900W.

5.1.1 - Suprimento inicial.

O equipamento deverá estar acompanhado de um kit inicial e suprimentos, composto de Fita Laminada industrial, Preto sobre Branco, fornecido nas seguintes quantidades, larguras e cores:

Quantidades	Código	Largura	Cores
02 Pçs	TZE - S241	18mm	Preto/Branco
02 Pçs	TZE – S231	12mm	Preto/Branco

5.2 - Garantia, assistência técnica, Prazo e Endereço de Entrega.

a) Garantia:

Garantia de 01 (um) ano, expressa no site do fabricante, para todo o equipamento e peças para qualquer defeito apresentado pelo equipamento durante sua operação normal.

b) Assistência Técnico:

Atendimento em garantia por rede autorizada, tipo atendimento de balcão, com prazos de atendimento e conserto de acordo com os padrões de mercado.

c) Prazo de Entrega:

Até 30 (trinta) dias corrido, a contar da data de recebimento da Nota de

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Empenho.

d) Endereço de Entrega:

Almoxarifado do TRT/SC.

Rua Santos Saraiva, 1309 – Fundos. CEP: 88070-101 – Capoeiras – Fpolis SC.

Telefone: 48 3321-1732.

6 - Sustentabilidade.

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a questão ambiental, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 3º da Lei 8.666/93, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no manual de compras sustentáveis editado pela Resolução CSJT 103/2012, exponho que as especificações dos bens deste Projeto Básico promovem a aquisição de bens que atendem aos critérios de qualidade e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Em sendo equipamento eletrônico, o descarte deste, após sua vida útil poderá ser feito através de processo de doação para nova utilização, ou descartado de maneira ambientalmente adequada, evitando impacto ao meio ambiente.

Todo o processo de descarte de equipamentos, peças e embalagens será realizado segundo as portarias em vigor, no Tribunal, no ato do descarte.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

7 - Critérios de Seleção do Fornecedor.

Os critérios de seleção do fornecedor são aqueles já adotados pelo Tribunal, no tocante à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

No preço apresentado deverão estar contemplados todos os custos necessários para a entrega do produto e os suprimentos previstos, em nosso almoxarifado, inclusive tributos e transporte.

O fornecedor deverá possuir as seguintes certidões negativas regulares:

- a) Certidão Negativa do FGTS. Certidão apresentada (marcador 12).
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão apresentada (marcador 13).
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. Certidão apresentada (marcador 14).
- d) Portal da Transparência. Certidão apresentada (marcador 15).

7.1 - Critério de Julgamento das propostas.

O julgamento das propostas será efetuado com base no menor preço apresentado para fornecimento do item solicitado, dentre os proponentes que atenderem ao especificado neste projeto básico.

Na tabela abaixo segue o resumo das propostas recebidas, sendo todas as proponentes microempresas e empresas de pequeno porte.

Item único: Rotulador Eletrônico Profissional com dupla função (portátil e de mesa), para a impressão por transferência térmica de etiquetas para tombamento de bens permanentes, acompanhado de suprimentos inicial de etiquetas laminadas industrial, em larguras (12mm e 18mm).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

PROPONENTE	QDADE	VALOR OFERTADO
A4 Digital Printer Ltda EPP	01	R\$ 3.385,60
Jair dos Reis Silva Jr - ME	01	R\$ 4.415,02
PH Mídia Informática Ltda	01	R\$ 2.918,90

Analisando a tabela acima, percebe-se que a proposta vencedora, foi a apresentada pela empresa PH Mídia Informática Ltda, que apresentou todas as certidões necessárias, conforme acima especificado. Bem como manifestou seu conhecimento e aceitação das condições expressas neste projeto básico (marcador 18).

8 - Obrigação da Contratada.

- I - Responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega dos produtos na sede do Tribunal;
- II - Entregar o bem no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a comunicação da publicação da respectiva Nota de Empenho, no endereço expresso no subitem 5.2 deste projeto básico.
- III – Responsabilizar-se diretamente pela troca do produto dentro de 5 (cinco) dias úteis após a entrega, na hipótese de que se verifique problemas de qualidade, não atendimento das especificações técnicas do objeto ou mal funcionamento, arcando inclusive, por eventuais custos para a retirada do produto.
- IV – Responsabilizar-se pela entrega de todos os documentos necessários para que a garantia do produto seja eventualmente requerida junto ao fabricante.
- V – Responsabilizar-se por qualquer dano que ocasionalmente ocorra no transporte até o local de entrega;

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

VI – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pelo fiscal VII –
Manter a regularidade fiscal e trabalhista, atestadas por meio de certidões -
Certidão Federal, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016 Versão 1.0 FGTS e CNDT.

9 - Obrigação do Contratante.

- I - Efetuar o pagamento na forma convencionada, após a entrega e mediante a apresentação da Nota Fiscal de Venda e Termo de Aceite Definitivo, devidamente atestados pela gerência/fiscalização da aquisição.
- II - Fiscalizar o andamento, a qualidade, quantidade e procedimentos de entrega dos materiais.

10 - Gestão e Fiscalização.

Gestor:

Nome: **Sandro Beltrame**

Matrícula: 1408

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio

Nome da Função: Diretor de Serviço

E-mail: sandro.beltrame@trt12.jus.br

Ramal: 3321-1707.

Substituto do Gestor:

Nome: **Gustavo Nunes e Castro**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Matrícula: 3088

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio

Nome da Função: Chefe do Setor de Métodos e Controle

E-mail: gustavo.castro@trt12.jus.br

Ramal: 3321-1702

Fiscal:

Nome: **Altair de Lima**

Matrícula: 2613

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: altair.lima@trt12.jus.br

Ramal: 3321-1714

Substituto do Fiscal:

Nome: Edilson Zilto Forte

Matrícula: 2619

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio – SEMAP

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente-chefe de Setor do Almoxarifado

E-mail: edilson.forte@trt12.jus.br

Ramal: 3321-1732

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

O recebimento provisório será realizado pela equipe do almoxarife do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, na entrega dos bens, e será feito em formulário próprio contido neste projeto (marcador 10).

O recebimento definitivo, por sua vez, será realizado pelo Diretor do Serviço de Material e Patrimônio, após teste dos equipamentos, e será feito em formulário próprio contido neste projeto (marcador 11).

Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado do Contratante, localizado na rua Santos Saraiva, nº. 1309, fundos, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-101.

12 - Condições de Pagamento.

O pagamento será realizado após a entrega do equipamento e suprimentos, fornecidas em conformidade com as especificações exigidas neste projeto básico, nas seguintes condições:

O pagamento se dará após os procedimentos de recebimento do objeto (item 11) e do preenchimento do documento “ATESTADO DE CONFORMIDADE PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO DE BENS”, anexo a este processo . (marcador 17).

1. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 - Penalidades.

Conforme exigência informada no orçamento, a regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

14 - Informações Complementares.

Em caso de necessidade de esclarecimento contatar:

Nome: Sandro Beltrame

Matrícula: 1408

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio

Nome da Função: Diretor de Serviço

E-mail: sandro.beltrame@trt12.jus.br

Telefone: (48) 3321-1707.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

15 - Estimativa de Custos.

Item	Descrição	Qde	Vlr Unit.	Vlr Total.
01	Aquisição de um Rotulador Eletrônico Profissional com dupla função (portátil e de mesa), para a impressão por transferência térmica de etiquetas para tombamento de bens permanentes, acompanhado de suprimentos inicial de etiquetas laminadas industrial, em larguras (12mm e 18mm).	01	2.918,90	2.918,90

16 - Recursos Orçamentários.

A origem dos recursos será o orçamento da Unidade Gestora – SEMAP (PAAC 2020, item 11022.

Natureza de Despesa

DND4 - Material Permanente

4.4.90.52.35 - Equipamentos de processamento de dados.

O valor estimado é de R\$ 3.500,00 (três mil reais).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico.

Nome: **Sandro Beltrame**

Matrícula: 1408

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio

Nome da Função: Diretor de Serviço

E-mail: sandro.beltrame@trt12.jus.br

Ramal: 3321-1707

Integrante Técnico:

Nome: **Altair de Lima**

Matrícula: 2613

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: altair.lima@trt12.jus.br

Ramal: 3321-1714

Solicita-se a dispensa da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme o inciso V do art. 7º da Portaria PRESI 267/2016.

Florianópolis, 18 de maio de 2020.